



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.842.827/0001-29

---

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 141/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que providencie juntamente ao setor competente de sua administração seja viabilizada a instalação de iluminação pública nos cemitérios da zona urbana que ainda não dispõem e nos cemitérios da zona rural.**

**JUSTIFICATIVA**

Além dos cemitérios da zona urbana, localidades com grande número de sepulturas também necessitam de iluminação, a exemplo de Tinguís, Canto, Capões, Lagoa Seca, Lagoa do Tabuleiro, Canto da Palmeira, Malhada do Meio. É comum a necessidade de utilização dos cemitérios no período noturno, por ocasião de enterros ou visitas, porém, a falta de iluminação no local dificulta o acesso interno, fato que desestimula estas atividades.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,  
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 3 de agosto de 2017.

**Leonidas Quaresma de Carvalho Filho**  
Vereador - PSDC